



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 161 /97

Aposenta por invalidez permanente o servidor  
**PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA.**

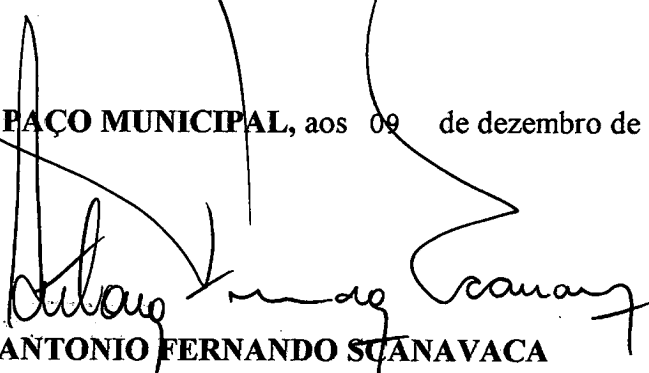
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

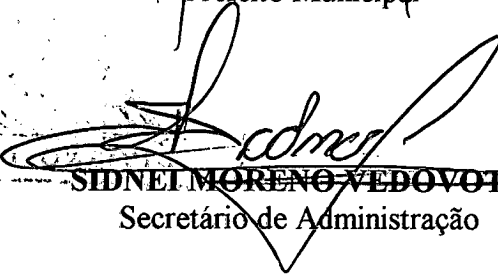
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aposentado por invalidez permanente o servidor **PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.586.283-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 141/97, com fundamento no artigo 192, inciso I da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o artigo 40, inciso I da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescido de 19% (dezenove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 1997.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

1 - 12. H  
1 - jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 11 12 1997  
DE N.º 0879  
LIMUARAMA. 11 12 1997  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO